



**6CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº. 015/2022 de 12/04/2022  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE ABRIL DE 2022**

*Dispõe sobre a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias de forma virtual e presencial em meses alternados.*

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.615 de 02 de junho de 1997 e posteriores alterações, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e *Considerando que em função da Pandemia pelo COVID-19, que resultou em uma série de medidas restritivas à população, as reuniões aconteceram de forma virtual e a contento, atendendo de forma satisfatória ao que foi proposto, sendo assim*

**DELIBERA**

**Art. 1º**- As reuniões ordinárias e extraordinárias nas instâncias consultivas e deliberativas deverão ocorrer de forma virtual e presencial em meses alternados, sendo virtualmente nos meses ímpares e presencialmente nos meses pares, até 31 de dezembro de 2022, respeitando o prazo legal e os procedimentos de convocação.

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comdema.

São José do Rio Preto/SP, 12 de abril de 2022

**Fernando Fausto da Silva Katakí**  
Secretário Executivo do COMDEMA

**Gabriela Atique Fernandes Marcon**  
Presidente do COMDEMA